

DECRETO N.º 1109, DE 13 DE ABRIL DE 2009

"Cria o Comitê local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implantação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto n.º 6.094, de 24 de Abril de 2007.

- DECRETA -

Art. 1º - Cria o Comitê Local de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a quem caberá a coordenação, e um representante do(a):

I – Conselho Municipal de Educação;
II – Equipe Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
III – Gestores Escolares;
IV – Pais e Alunos;
V – Conselhos Escolares;
VI – Professores;
VII – Equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Equipe de Programa da SMEC;
IX – Associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar.

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:

I – Acompanhar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
II – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
III – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
IV – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
V – Acompanhar a evolução do IDEB;
VI – Identificar possibilidades de atribuição e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VII – Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Abril de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.